

Coordenadoria da Biodiversidade - COBIO

PLANO DE TRABALHO 05/2023	
TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA Nº 11/2023	
1. DADOS CADASTRAIS	
1.1. CONCEDENTE:	
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:	
TCCA 11/2023 TITULAR DO LICENCIAMENTO: BEACH PARK HOTÉIS E TURISMO S/A CNPJ: 11.805.397/0001-05 EMPREENDIMENTO: Decorrente do Complexo Turístico e Hoteleiro Resort Integrado a um Parque Aquático, denominado como “Expansão Beach Park”, localizado no Porto das Dunas, Município de Aquiraz/Ce. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA no 11/2020, aprovado na 63ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.	
NOME DO RESPONSÁVEL: Murilo Hildebrand Pascoal	CPF: 106.026.438-21
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 20330760 SSP/SP	CARGO/FUNÇÃO: Representante Legal
	PROFISSÃO: Administrador de empresas
NOME DO RESPONSÁVEL: Clarisse de Carvalho Linhares Machado	CPF: 923.102.223-72
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 99010248721 SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Representante Legal
	PROFISSÃO: Publicitária
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Rua Porto das Dunas, nº 2734, Bairro Porto das Dunas, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-00	REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
1.2. PROPONENTE:	
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará e Mudança do Clima - SEMA	CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.	REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL:	CPF:

Coordenadoria da Biodiversidade - COBIO

Vilma Maria Freire dos Anjos		846.094.193-00	
CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 322730097/SSP-CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretária de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30000420	
2. OBJETO			
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:			
<p>Aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA nº 11/2023 da BEACH PARK HOTÉIS E TURISMO S/A, no valor de R\$ 36.526,88 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), na modalidade de compensação física, para aquisição de equipamentos e acessórios para geração de acervo histórico.</p>			
3. PROJETO			
3.1. TÍTULO DO PROJETO:		3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Aquisição de Equipamentos		Início OUT/2023	Término JAN/2024
3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:			
<p>Este projeto propõe a aquisição de equipamentos e acessórios para a geração de acervo histórico das Unidades Estaduais de Conservação de Proteção Integral, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação física, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.</p>			
3.4. JUSTIFICATIVA:			
<p>A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.</p> <p>A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção. O SNUC tem como objetivo proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental; valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica; favorecer condições e promover a Educação e interpretação Ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico, dentre outros.</p> <p>No Estado do Ceará, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) foi instituído por meio da Lei Estadual nº. 14.950 de 2011, em que compõe o SEUC as Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais. Dessa forma, o estado do Ceará possui hoje 36 (trinta e seis) UCs Estaduais e um Corredor Ecológico que são gerenciados pela SEMA.</p>			

Coordenadoria da Biodiversidade - COBIO

Considerando a necessidade do cumprimento dos objetivos das Unidades de Conservação conforme determina a Lei Federal nº. 9.985/2000, a qual estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), justifica-se a aquisição de equipamento fotográfico com a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, para ser utilizado nas Unidades de Conservação – UC's. Desta forma, conforme lista de equipamentos para aprimorar a produção de fotos e vídeos e acervo histórico.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002:

A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I – regularização fundiária e demarcação das terras;

II – elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III – aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento”.

IV – desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e

V – desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.

Nos casos de Reserva Particular do Patrimônio Natural, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico e Área de Proteção Ambiental, quando a posse e o domínio não sejam do Poder Público, os recursos da compensação somente poderão ser aplicados para custear as seguintes atividades:

I - elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade;

II - realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes;

III - implantação de programas de educação ambiental; e

IV - financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada.

Tal solicitação visa enfatizar a vedação da aquisição de bens e equipamentos permanentes, prevista no inciso II do Parágrafo único, para os casos das RPPN, Monumento Natural, REVIS, ARIE e APA, quando a posse e o domínio não sejam do Poder Público.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmera EOS R10 (compatível com a marca Canon).	1	R\$ 6.399,00	R\$ 6.399,00

Coordenadoria da Biodiversidade - COBIO

2	Smartphone 5G, 256GB, 12GB RAM, Octa Core, Câmera Quádrupla 200MP, Tela Infinita de 6.8 (compatível com o aparelho Samsung Galaxy S23 Ultra).	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
3	Televisão Smart TV LED 60' 4K UHD, Wifi, HDMI, USB. (compatível com a marca Samsung).	1	R\$ 3.399,00	R\$ 3.399,00
4	Lente RF-S 18-150MM F3.5-6.3 IS STM.	1	R\$ 3.374,12	R\$ 3.374,12
5	Sistema Wireless de microfone de Lapela sem fio com montagem em Câmera (compatível com a marca Sony).	1	R\$ 3.773,00	R\$ 3.773,00
6	Caixa de som profissional IRX108BT (compatível com a marca JBL).	2	R\$ 2.460,00	R\$ 4.920,00
7	Estabilizador SE – DJI109 (compatível com a marca DJI - Osmo Mobile).	1	R\$ 1.169,00	R\$ 1.169,00
8	HD Externo 2TB USB 3.0 - Expansion Portátil (compatível com a marca Seagate).	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
9	Cartão de memória micro SD com adaptador SD 128 GB para Câmera fotográfica	2	R\$ 159,90	R\$ 319,80
10	Tripé profissional para Câmera fotográfica	1	R\$ 283,87	R\$ 283,87
11	Microfone Wireless na cor Preto (compatível com a marca JBL).	2	R\$ 739,00	R\$ 1.478,00
12	Tripé profissional para Caixa de som	2	R\$ 144,62	R\$ 289,24
13	Ring Light profissional com tripé	1	R\$ 273,27	R\$ 273,27
15	Baterias recarregáveis interna LP-E17 (Câmera fotográfica)	2	R\$ 359,00	R\$ 718,00

Coordenadoria da Biodiversidade - COBIO

16	Pedestal para microfone - MRV	1	R\$ 296,76	R\$ 296,76
17	Mini LED para Celular	1	R\$ 190,70	R\$ 190,70
18	Andoer LED01 Mini luz de video LED Fotografia	1	R\$ 149,90	R\$ 149,90
19	Proteção de Lente	1	R\$ 100,41	R\$ 100,41
20	Mochila para equipamentos fotográficos	1	R\$ 192,06	R\$ 192,06
21	Carregador e película (smartphone)	1	R\$ 240,75	R\$ 240,75
TOTAL				R\$ 36.526,88

O desembolso será de R\$ 36.526,88 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme mapa de pesquisa de preço acostado ao processo nº 08489922/2023.

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá até o final do mês de janeiro de 2024, considerando o prazo para a aquisição e distribuição dos equipamentos.

No processo consta a relação de materiais permanentes a serem adquiridos e estes itens serão utilizados exclusivamente nas áreas onde a posse e o domínio são do Poder Público, conforme Parágrafo Único do Art. 33 do Decreto Federal nº 4.340/2002.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, 13 de dezembro de 2023	<p>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS:84609419300 <small>Assinado de forma digital por VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS:84609419300</small></p> <p>Vilma Maria Freire dos Anjos Secretária da SEMA</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br GIOVANNA SOARES ROMEIRO RODRIGUES Data: 05/01/2024 11:57:03-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Giovanna Soares Romeiro Rodrigues Coordenadora da COBIO</p>